

**Segunda actualização das comunicações dos Estados-Membros efectuadas nos termos do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1348/2000 do Conselho, de 29 de Maio de 2000, relativo à citação e à notificação dos actos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros <sup>(1)</sup>**

(2001/C 282/02)

**Em relação à Espanha:**

O texto do artigo 14.º é substituído pelo seguinte:

«Artigo 14

**Citação ou notificação por via postal**

A Espanha aceita as citações ou notificações efectuadas pelo correio ("Servicio Oficial de Correos" com aviso de recepção. Devem ser igualmente respeitadas as regras de tradução previstas nos artigos 5.º e 8.º do regulamento.».

---

(1) JO C 151 de 22.5.2001, p. 4; rectificação (JO C 202 de 18.7.2001, p. 10).

---

**Não oposição a uma operação de concentração notificada  
(Processo COMP/M.2575 — Liberty Mutual/Grupo RSA España)**

(2001/C 282/03)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

Em 31 de Agosto de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em espanhol e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CES» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2575. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP  
Information, Marketing and Public Relations  
2, rue Mercier  
L-2985 Luxembourg  
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.

---